

A N E X O I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DE CONSUMO)

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar Nº 123/06, Decreto nº 3.555/00, 3.931/01, 5.450/05, Decreto Mun. nº 052/11, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futura aquisição, através de licitação do tipo menor preço unitário, sob modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico.

2 – OBJETO

2.1 – Aquisição de Materiais de Consumo conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 É de natureza legal a obrigatoriedade da Câmara, oferecer condições para manutenção dos trabalhos administrativos, atendimento à população, entre outros. Assim, a necessidade justifica-se pelo fato de que a Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, necessita realizar a reposição de Material Consumo para manter o bom funcionamento da Câmara para dar estabilidade aos Servidores e Vereadores, bem como, atender o público em geral. Aquisição de bolachas e biscoito visa atender eventos como: solenidades, audiências, reuniões entre órgãos e outros tipos de eventos.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS DE CONSUMO:

ÍTEM	UND	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO
01	CXA	03	Café em pó torrado e moído a vácuo de 1ª qualidade extra forte, caixa com 20 unidades, Pacotes de 250 gramas.
02	FARDO	03	Açúcar Cristal fardo 10 pacotes de 2KG 1ª qualidade
03	UND	05	DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS PLASTICO, MATERIAL ACRILICO, COMPATÍVEL PARA COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150 ML, 160 ML, 180 ML E 200 ML. E CAPACIDADE PARA 100 COPOS.
04	UND	05	DISPENSER PARA COPOS DE CAFÉ PLASTICO DESCARTÁVEL, MATERIAL ACRILICO, COMPATÍVEL PARA COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 50 ML E 80 ML, E CAPACIDADE PARA 100 COPOS
05	CXA	50	CHA DE ERVA MATE DE 250 GRAMAS
06	PCTS	500	CHA DE ERVA DOCE A GRANEL (SEMENTES), PACOTINHO DE 30 GRAMAS

ROZANA RODRIGUES ENIS
Diretora de Administração
Portaria 001/2017

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
PL nº 04/17

07	PCTS	100	Biscoito tipo água e sal ou Cream Cracker. Pacote de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, amido, extrato de malte, fermento Biológico, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha (protease). Contém glúten, Pode contar traços de leite. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima de quatrocentos gramas, avaliação de qualidades organolépticas e de embalagem.
08	PCT	100	Biscoito doce tipo Maisena, crocante e de sabor suave. Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó e sal, açúcar invertido, amido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Produto com validade de seis (06) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima de quatrocentos gramas, avaliação de qualidades organolépticas e de embalagem.
09	PCT	100	Biscoito doce tipo rosquinha de coco contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e / ou féculas de arroz ou mandioca, coco ralado, sal refinado, açúcar invertido, fermento químico bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizando lecitina de soja, aromatizante. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de quatrocentos (400) gramas a um quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses. Amostra: apresentar amostra mínima quatrocentos gramas, avaliar qualidades organolépticas e de embalagem.
10	CARGA	004	GÁS DE COZINHA, BOTIJA 13 KG
11	GALÕES	080	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, FORNECIDO EM GALÕES DE 20 LITROS.
12	FARDO	020	ÁGUA MINERAL DE 500 ML, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES
13	FARDO	030	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X21, FARDO COM 10.000 MIL FOLHAS
14	UND	010	REFIL DE VELA PARA FILTRO INDUSTRIAL – REFIL 5 CARVÃO ROSCA 5M FM

5 – DOS PRAZOS

5.1 Os materiais deste Termo de Referência deverão ser entregue mediante Nota de Empenho, conforme necessidades desta Câmara Municipal, e as Notas fiscais serão devidamente certificadas pela comissão de recebimento da Câmara Municipal.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Portaria nº 0001/2017

6.1 Os materiais provenientes deste Termo de Referência deverão ser fornecidos (entregues) nas repartições da CONTRATADA, a qual deverá zelar e se responsabilizar.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas que sobrevirem decorrentes do presente Termo de Referência, correrão a conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária abaixo relacionada: Projeto Atividade: 2001 Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica

08 – DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, certidão da ANP do Gás, FGTS e Tributos Municipais. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.

8.2 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

9.1 A licitante vencedora do certame se obrigará a realizar a entrega, objeto desta licitação, a ela homologada, com a qualidade padrão requerido, Com a qualidade e na forma exigida cumprindo os prazos e condições estabelecidos na Avenida Padre Adolfo nº 2590, município de Presidente Médici, a ser conferido pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal.

9.2 Obrigar-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos.

10 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA PRESIDENTE MEDICI-RO.

5. Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega dos empenhos.

6. Acompanhar e fiscalizar os materiais nas condições e preços pactuados;

7. Rejeitar os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Edital e Contrato, quando houver.

8. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

11 – DAS SANÇÕES:

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Camara Municipal de
Presidente Medici - RO
EL nº 06

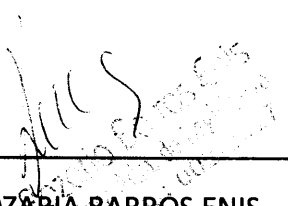
11.1 Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica da Câmara de Presidente Médici-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1 As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;

12.2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Presidente Médici-RO, 23 de setembro de 2019.


ELABORADO: ROZÁRIA BARROS ENIS
Diretora Administrativa do Legislativo


APROVADO: MARIA CUSTÓDIO V.S.
NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal

Rozaria Barros Enis
Diretora Administrativa do Legislativo
Presidente da Câmara Municipal